



X Encontro Brasileiro de Administração Pública.  
ISSN: 2594-5688  
secretaria@sbap.org.br  
Sociedade Brasileira de Administração Pública

**PANORAMA DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MUNICÍPIOS PARANAENSES  
DE GRANDE PORTE**

**Monique Da Costa Martins, Profª Drª Maria Lucia Figueiredo Gomes De Meza, Profª Drª  
Vanessa Ishikawa Rasoto**

**[ARTIGO] GT 1 Transparência, Accountability e Participação**

# PANORAMA DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MUNICÍPIOS PARANAENSES DE GRANDE PORTE

## Resumo:

Este artigo pretende fazer um estudo comparativo acerca da gestão dos serviços públicos socioassistenciais e da atuação do controle social dos municípios paranaenses considerados de grande porte, com base nos resultados do IDConselhos obtidos nos anos de 2014 a 2021. Para tanto, o desenvolvimento apresenta o contexto estrutural das políticas e dos serviços socioassistenciais, caracteriza os Conselhos de Assistência Social e explana sobre os indicadores de avaliação, especificamente sobre o IDConselhos, com suas variáveis e três dimensões. Para finalizar, busca sistematizar as informações e proceder uma análise dos dados trabalhados a partir dos indicadores dos Conselhos Municipais de Assistência Social dos municípios de grande porte do Paraná.

**Palavras-chave:** Conselhos de Assistência Social. Políticas públicas. Monitoramento.

## Introdução:

A Constituição Federal de 1988 é o principal marco regulatório que abre espaço para a participação social e democrática na elaboração e fiscalização das políticas públicas, como preconiza o inciso II, do artigo 204: “II-participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.” (BRASIL, 1988)

Desde então, o direito à participação social foi elevado a princípio constitucional, consolidando as possibilidades de implementar a democracia participativa. Para tanto, entre os mecanismos previstos na legislação, destacam-se o orçamento participativo, os conselhos gestores, o plano diretor e as audiências públicas.

É a partir do marco legal que surgem os conselhos gestores de políticas públicas. Esses conselhos são instâncias que formalizam a atuação da sociedade civil em conjunto com o poder público no debate, deliberação e controle das políticas públicas e dos atos da administração. (GOHN, 2011; 2016).

Desde então a proliferação de conselhos de políticas públicas, como instrumentos de participação direta, tem sido intensa, principalmente os relacionados à assistência social e saúde. No caso dos Conselhos Municipais de Assistência Social percebe-se esse aumento ao considerar que em 1999 existiam conselhos em 91,6% dos municípios; em 2001 passa para 93,1% e tanto em 2013 quanto em 2018, o conselho estava presente em 99,9% dos municípios. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2003; 2014; 2019).

Percebe-se que em uma sociedade com tantas demandas e intensa exclusão social, a participação social efetiva é um meio para elaborar políticas públicas em consonância com as necessidades da população.

Especificamente quanto às políticas públicas de assistência social, de maneira geral, elas são reguladas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), criada em 1993 e alterada em 2011; pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004, e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS), que teve sua última versão aprovada em 2012.

É a partir da NOB/SUAS, que foram definidos os níveis de gestão com base no índice de desenvolvimento do SUAS (IDSUAS), a “descentralização político-administrativa, o financiamento e a relação entre as três esferas de governo”; além de disciplinar a gestão pública da Política de Assistência Social, a ser exercida de modo sistêmico pelos entes federativos (BRASIL, 2012).

Ao longo dos últimos anos a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), por meio da Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial (CGPVIS), vem construindo indicadores de desenvolvimento no âmbito do SUAS. Tal iniciativa faz parte dos processos de monitoramento e avaliação instituídos pela NOB/SUAS: a criação do IDCRAS (Indicador de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social); IDCREAS (Indicador de Desenvolvimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e IDConselho (Indicador de Desenvolvimento dos Conselhos de Assistência Social).

O IDConselho foi “estruturado como um indicador sintético, formado por uma composição de variáveis para aferir o desenvolvimento dos Conselhos de Assistência Social” (BRASIL, 2017).

Desde sua implantação, em 2014, o sistema vem sendo aprimorado metodologicamente em relação ao Indicador de Desenvolvimento anterior de cada uma dessas unidades, bem como, gradativamente revisando os instrumentais de cálculo e contemplando novas metodologias de modo a mensurar todas as unidades da rede socioassistencial. Cabe destacar que as metodologias de cálculo são submetidas à apreciação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT). (UNIVERSIDADE..., 2022)

No âmbito da assistência social, Gasparini e Furtado (2014) afirmam que a criação desse conjunto de aparatos legislativos promoveu muitos avanços na área de monitoramento e avaliação. Os autores enfatizam que a PNAS (2004) ressalta a importância dos campos de informação, monitoramento e avaliação de políticas sociais.

“A PNAS traz em seu bojo a preocupação de se implantar em caráter de urgência um sistema de monitoramento e avaliação como parte essencial da consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”. Esta preocupação é ratificada por intermédio da Norma de Operacionalização Básica do SUAS (NOB/SUAS), tornando a avaliação e o monitoramento práticas oficiais no conjunto de ações desse sistema. (GASPARINI; FURTADO, 2014, p. 123).

A qualidade dos serviços públicos e sua gestão são temas recorrentes no âmbito público e no meio social, pois a população deseja e expressa seu anseio por um serviço público de qualidade. Esta manifestação se dá por meio das esferas de controle social. Assim, visando avaliar e qualificar os serviços prestados pelos CRAS, CREAS e Conselhos Municipais de Assistência Social, surgem propostas de monitoramento e acompanhamento, como os “Indicadores de Desenvolvimento”.

Os entes responsáveis pela operacionalização da rede de proteção socioassistencial do SUAS devem atuar mediados pelos conselhos paritários, por uma efetiva gestão do Fundo de Assistência Social e pelo Plano de Assistência Social. Portanto, conselho, plano e fundo são os elementos fundamentais de gestão da política pública de assistência social. (UNIVERSIDADE..., 2022, p. 38)

Nesse sentido, este artigo pretende fazer um estudo comparativo acerca da gestão dos serviços públicos socioassistenciais e da atuação do controle social dos municípios paranaenses considerados de grande porte, com base nos resultados do IDConselhos obtidos nos anos de 2014 a 2021. Cabe ressaltar, para fins desse estudo, que a classificação de porte de município adotada pelo IDConselhos é a do Mapa de Porte dos Municípios do IBGE (2010), que considera os Municípios de Grande Porte os que tem de 100.001 até 900.000 habitantes.

Os procedimentos metodológicos adotados tomam por base a classificação de Vergara (2003), que divide a pesquisa em dois aspectos: quanto aos fins e quanto aos meios. A pesquisa caracteriza-se como exploratória e descritiva quanto aos fins, porque pretende traçar um panorama dos Conselhos e expor as características identificadas. Quanto aos meios, é documental, pois utilizou-se dos relatórios anuais do IDConselhos para coletar os dados e promover a análise.

Para tanto, o artigo se divide em quatro capítulos principais; além desta introdução que apresenta o contexto estrutural das políticas e dos serviços socioassistenciais bem como os objetivos e os métodos de investigação. O segundo capítulo trata dos Conselhos

de Assistência Social, seguido do terceiro capítulo que trata dos indicadores de avaliação; do quarto capítulo que busca sistematizar as informações e proceder uma análise dos dados trabalhados a partir dos indicadores dos conselhos municipais e, por fim, tem-se as considerações finais.

## **1 Conselhos de Assistência Social**

Os Conselhos de Assistência Social são espaços de participação e composição paritária com representantes do Estado e da sociedade civil. Suas principais competências, nas respectivas esferas, são: deliberar sobre a política pública de assistência social; normatizar e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada; apreciar e aprovar propostas orçamentárias, bem como zelar pela efetivação do SUAS. (BIASI, 2016 *apud* UNIVERSIDADE..., 2022, p. 45).

Estes conselhos existem nas três esferas da federação e têm, em sua composição, membros do governo e da sociedade civil. Assim como conselhos similares, são considerados canais de participação popular e fiscalização das políticas públicas. Especificamente no caso dos Conselhos de Assistência Social, entre suas atribuições é analisar e aprovar o plano de assistência social, a proposta e a execução orçamentária, bem como realizar o acompanhamento dos programas socioassistenciais e receber denúncias de irregularidades na execução desses serviços, tornando-se assim a garantia da participação ativa da população na gestão da política social. Os conselhos também organizam e acompanham as Conferências de Assistência Social, que

São instâncias de controle social que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS. Elas são realizadas nos diferentes níveis da federação. Nessas conferências, os delegados levam as reivindicações de seus territórios para a discussão pública com representantes de outras regiões. As conferências são importantes para o estabelecimento de novas diretrizes para a política de assistência social. (BRASIL, 2016, p. 54).

Os conselhos de políticas públicas, se efetivamente atuantes e representativos, podem ser considerados instâncias para concretização da participação e do controle social, visando contribuir para um cenário político mais eficiente e eficaz, na medida em que se relacionam ao processo de formação das políticas e de tomada de decisões (GOHN, 2016).

Os conselhos também têm importante função quanto a distribuição de recursos públicos, pois sua existência é elemento condicionante, conforme expresso no artigo 52

da NOB/SUAS, que estabelece como requisitos mínimos para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios recebam os recursos referentes ao cofinanciamento federal:

- I - conselho de assistência social instituído e em funcionamento;**
- II – plano de assistência social elaborado e aprovado pelo conselho de assistência social;
- III - fundo de assistência social criado em lei e implantado; e
- IV – alocação de recursos próprios no fundo de assistência social. (BRASIL, 2016, p. 57, grifo nosso)

Ainda, o governo do Paraná determina que além de ser criado por lei o Conselho de Assistência Social precisa estar ativo nos municípios. Essa é uma condição para a efetivação de repasses de recurso estaduais, comprovada por meio do *Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF)*, documento emitido anualmente, para início e manutenção de repasses de recurso.

No ano de 2020, foram 2 municípios apenas que não cumpriram as exigências para obtenção do Atestado de Regularidade de Conselho Plano e Fundo (ARCPF) até a publicação deste Plano. O prazo para comprovação documental foi prorrogado e os municípios de restantes ainda podem comprovar a regularidade. (PARANÁ, 2020, p. 52)

## **2 Indicadores de Avaliação e Monitoramento**

Os indicadores sociais são as medidas usadas para transformar conceitos abstratos, como “fome” ou “miséria”, em algo que possa ser analisado e quantificado. Em outras palavras, transformam aspectos da realidade em números, taxas e razões, seja essa uma realidade dada (situação social) ou construída (decorrente da intervenção governamental), tornando possível sua observação e avaliação. (BRASIL, 2016, p. 82)

Jannuzzi (2009) ainda destaca outros indicadores sociais: proporção de pobres, taxa de analfabetismo, rendimento médio do trabalho, taxas de mortalidade infantil, taxas de desemprego, índice de Gini, proporção de crianças matriculadas em escolas são, neste sentido, indicadores sociais, ao traduzir em cifras tangíveis e operacionais várias as dimensões relevantes, específicas e dinâmicas da realidade social.

Pensando em monitorar essa realidade, foi criado o Censo SUAS, que deve ser realizado por todas as unidades públicas e cofinanciadas pela política de assistência social. O preenchimento é anual e o instrumento engloba as informações direcionadas a gestão, conselhos e fundos da política de assistência social. Também inclui outros dados dos equipamentos, como as estruturas físicas e os recursos, tanto tecnológicos quanto humanos, que estão sendo disponibilizados para execução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). São esses dados que fornecem subsídios para o monitoramento e avaliação dos serviços em execução; bem como possibilitam averiguar

a necessidade de ampliação e alcance governamental quanto à cobertura de políticas públicas. (UNIVERSIDADE..., 2022, p. 66).

Os indicadores servem para:

- a) subsidiar e facilitar as atividades de planejamento público e a formulação de políticas sociais nas diferentes esferas de governo;
- b) monitorar e avaliar os resultados das ações governamentais sobre as condições de vida e bem-estar da população, alimentando o processo decisório com informações qualificadas;
- c) aprofundar a investigação acadêmica sobre a mudança social e sobre os determinantes dos diferentes fenômenos sociais (JANNUZZI, 2009).

Durante a elaboração de uma política pública, é essencial prestar atenção nos indicadores da realidade social, pois são eles que permitem analisar as necessidades e demandas da população por serviços públicos e traduzem, em termos quantitativos, a destinação de recursos existentes e recursos exigidos pelas diferentes opções de programas sugeridos. (BRASIL, 2016, p. 82)

O Censo SUAS é regulamentado pelo Decreto 7.334/2010 e deve ser preenchido anualmente, permitindo traçar um retrato detalhado da assistência social no país, de forma a monitorar as unidades, atividades, serviços prestados e o perfil dos trabalhadores.

## 2.1 O IDConselho

IDConselho foi criado em 2014, estruturado como um indicador sintético, ou seja, formado por uma composição de variáveis para aferir o desenvolvimento dos Conselhos de Assistência Social. É uma ferramenta que possibilita aos conselheiros, gestores e técnicos da assistência social uma maneira simples e fácil de compreender e identificar a direção sugerida para o processo de aprimoramento da qualidade dos Conselhos, na busca da melhoria do SUAS. (BRASIL, 2017)

O indicador apresenta um retrato dos conselhos existentes no país, separando os dados por regiões, estados e municípios, além de classificar seu desenvolvimento anual. Este indicador compõe o Censo SUAS e, em conjunto com o IDCREAS e IDCRAS, complementa suas informações, pois apresenta quantos municípios possuem conselho além de dados específicos de cada um. (SILVA, 2017)

A construção do indicador foi fundamentada em normativas, como as Resoluções da CIT e do CNAS e de órgãos como o Tribunal de Contas da União (TCU), que auxiliaram na escolha das variáveis mais adequadas para medir o desenvolvimento dos Conselhos. (SUPERINTENDÊNCIA..., 2020)

A metodologia do IDConselho e os primeiros resultados foram submetidos à apreciação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em dezembro de 2015 e novamente em dezembro de 2016. (BRASIL, 2017).

De maneira similar ao IDCRAS e ao IDCREAS, o IDConselho foi construído de forma a agrupar as variáveis em três dimensões:

- I - Estrutura administrativa,
- II - Dinâmica de funcionamento; e
- III - Composição do Conselho.

Segundo a Nota Técnica do CGPVIS/DGSUAS/SNAS/MDS, a cada dimensão pode ser atribuído valor entre 1 (menor desenvolvimento) e 5 (maior desenvolvimento), e as informações que as compõem são extraídas dos questionários do Censo SUAS. O IDConselho final será igual à média do resultado das três dimensões:

$$IDConselho = \frac{(Estrutura\ Administrativa + Dinâmica\ de\ funcionamento + Composição\ do\ Conselho)}{3}$$

Os requisitos para a classificação em cada um dos níveis e para cada dimensão são apresentados nos quadros a seguir.

QUADRO 1 – DIMENSÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

NÍVEL	REQUISITOS	
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Possui previsão de recursos específicos na Lei Orçamentária Anual</li> <li>✓ Utiliza para as despesas de seu funcionamento o mínimo de 3% do IGD</li> <li>✓ Uma ou mais salas de uso exclusivo</li> <li>✓ Possui Secretaria Executiva</li> </ul>	
	<b>Grande Porte e Metrópole</b>	<b>Pequeno Porte I, Pequeno II e Médio</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Kit equipamento (veículo exclusivo ou compartilhado; mais de um computador conectado a internet)</li> <li>✓ Telefone de uso exclusivo do Conselho</li> <li>✓ O Secretário Executivo é exclusivo do Conselho de Assistência Social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Kit equipamento (veículo exclusivo ou compartilhado; mais de um computador conectado a internet)</li> <li>✓ Telefone de uso exclusivo OU compartilhado</li> </ul>
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Possui previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual OU Utiliza para as despesas de seu funcionamento o mínimo de 3% do IGD</li> <li>✓ Possui Secretaria Executiva</li> <li>✓ Mais de um computador conectado a internet</li> <li>✓ Telefone de uso exclusivo OU compartilhado</li> <li>✓ Uma ou mais salas de uso exclusivo</li> </ul>	
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Possui previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual OU Utiliza para as despesas de seu funcionamento o mínimo de 3% do IGD</li> <li>✓ Possui Secretaria Executiva</li> <li>✓ Mais de um computador conectado a internet</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Telefone de uso exclusivo OU compartilhado</li> <li>✓ Uma ou mais salas de uso exclusivo OU compartilhado</li> </ul>
<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Possui previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual OU Utiliza para as despesas de seu funcionamento o mínimo de 3% do IGD</li> <li>✓ Uma ou mais salas de uso exclusivo OU compartilhado</li> <li>✓ Possui Secretaria Executiva</li> </ul>
<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ NÃO possui previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual OU</li> <li>✓ NÃO utiliza para as despesas de seu funcionamento o mínimo de 3% do IGD OU</li> <li>✓ NÃO possui sala (exclusiva ou compartilhada) OU</li> <li>✓ NÃO possui Secretaria Executiva</li> </ul>

Fonte: Adaptado da Nota Técnica do CGPVIS/DGSUAS/SNAS/MDS (Brasil, 2017).

## QUADRO 2 – DIMENSÃO DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO

NÍVEL	REQUISITOS
<b>5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizou 10 ou mais reuniões plenárias no ano anterior (ordinárias e extraordinárias)</li> <li>✓ Possui Regimento Interno</li> <li>✓ Deliberou sobre o orçamento do executivo</li> <li>✓ Deliberou sobre o Plano de Assistência Social</li> <li>✓ É instância de Controle Social do Bolsa Família</li> <li>✓ Acompanha o cumprimento de deliberações da Conferência Municipal</li> <li>✓ Fiscaliza os serviços, programas e projetos da rede pública e privada (OU fiscaliza Somente a rede pública quando não existe rede privada)</li> <li>✓ Realiza reuniões/ações de mobilização ou descentralizadas ou ampliadas</li> </ul>
<b>4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizou 8 ou mais reuniões plenárias no ano anterior (ordinárias e extraordinárias)</li> <li>✓ Possui Regimento Interno</li> <li>✓ Deliberou sobre o orçamento do executivo</li> <li>✓ Deliberou sobre o Plano de Assistência Social</li> <li>✓ É instância de Controle Social do Bolsa Família</li> <li>✓ Acompanha o cumprimento de deliberações da Conferência Municipal</li> </ul>
<b>3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizou 6 ou mais reuniões plenárias no ano anterior (ordinárias e extraordinárias)</li> <li>✓ Possui Regimento Interno</li> <li>✓ Deliberou sobre o Plano de Assistência Social</li> <li>✓ Acompanha o cumprimento de deliberações da Conferência Municipal</li> </ul>
<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizou 6 ou mais reuniões plenárias no ano anterior (ordinárias e extraordinárias)</li> <li>✓ Deliberou sobre o Plano de Assistência Social</li> </ul>
<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizou 6 ou mais reuniões plenárias no ano anterior (ordinárias e extraordinárias) OU</li> <li>✓ NÃO deliberou sobre o Plano de Assistência Social</li> </ul>

Fonte: Adaptado da Nota Técnica do CGPVIS/DGSUAS/SNAS/MDS (Brasil, 2017).

## QUADRO 3 – DIMENSÃO COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

NÍVEL	REQUISITOS	
	Grande Porte e Metrópole	Pequeno Porte I, Pequeno II e Médio
<b>5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mínimo de 10 conselheiros titulares</li> <li>✓ Representantes da sociedade civil eleitos por assembleias constituídas para esse fim</li> <li>✓ Presença de pelo menos um conselheiro titular representante de usuários ou organização de usuários; Presença de pelo menos um conselheiro titular representante de trabalhadores do setor</li> <li>✓ Alternância na presidência entre os representantes de governo e os representantes da sociedade civil; Presidente e Vice-Presidente eleitos em plenária</li> <li>✓ Conselheiro pode ser reconduzido uma única vez</li> <li>✓ Representação governamental da área de assistência, saúde e educação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mínimo de 8 conselheiros titulares</li> </ul>
<b>4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mínimo de 6 conselheiros titulares</li> <li>✓ Representantes da sociedade civil eleitos por assembleias constituídas para esse fim</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Presença de pelo menos um conselheiro titular representante de usuários ou organização de usuários</li> <li>✓ Presença de pelo menos um conselheiro titular representante de trabalhadores do setor</li> <li>✓ Alternância na presidência entre os representantes de governo e os representantes da sociedade civil</li> <li>✓ Presidente e Vice-Presidente eleitos em plenária</li> <li>✓ Conselheiro pode ser reconduzido uma única vez</li> </ul>
<b>3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mínimo de 6 conselheiros titulares</li> <li>✓ Presença de pelo menos um conselheiro titular representante de usuários ou organização de usuários</li> <li>✓ Presença de pelo menos um conselheiro titular representante de trabalhadores do setor</li> <li>✓ Alternância na presidência entre os representantes de governo e os representantes da sociedade civil</li> </ul>
<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mínimo de 6 conselheiros titulares</li> <li>✓ Presença de pelo menos um conselheiro titular representante de usuários ou organização de usuários</li> <li>✓ Alternância na presidência entre os representantes de governo e os representantes da sociedade civil</li> </ul>
<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Possuir menos de 6 conselheiros titulares; OU</li> <li>✓ NÃO possuir conselheiros titulares representantes de usuários nem de organização de usuários; OU</li> <li>✓ NÃO possuir alternância na presidência entre os representantes de governo e os representantes da sociedade civil</li> </ul>

Fonte: Adaptado da Nota Técnica do CGPVIS/DGSUAS/SNAS/MDS (Brasil, 2017).

A partir da informação lançada por cada município, ao preencher o Censo Suas, os dados extraídos são compilados e constituem a nota integral do nível específico em cada dimensão.

### **3 O IDConselho dos Municípios de Grande Porte do Paraná**

Ao final de cada ano a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), por meio do serviço de Vigilância Socioassistencial, publiciza um rol de indicadores, incluindo os resultados do Índice de Desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social (IDConselhos), possibilitando a análise dos dados pelos gestores, conselheiros e técnicos da área.

Visando verificar a situação dos Conselhos nos municípios de grande porte do Paraná, ou seja, aqueles que tem de 100.001 até 900.000 habitantes, buscou-se sistematizar esses dados e resultados de 2014 a 2021, no intuito de elaborar um cenário atual alcançado pelo estado e, conforme o caso, sugerir caminhos para seu aprimoramento. Cabe ressaltar que os dados de 2018, em que pese constem no portal da SNAS, não estão disponíveis quando se acessa o link e por isso não foram contabilizados na análise.

A opção pelos municípios de grande porte se deu por entender que estes, teoricamente, teriam mais possibilidades de atuação e recursos e poderiam ser referência para os demais.

O quadro a seguir apresenta o IDConselho de cada município, por ano, tendo por base de cálculo a fórmula da “média sintética”, que atribui o valor médio a partir do resultado das três dimensões (conforme fórmula apresentada na seção 3.1). Ainda, da soma do IDConselho anual foi obtida a média do período e de acordo com o resultado final, foi atribuída a qualificação “situação”, a partir da metodologia sugerida no trabalho *Monitoramento IDConselho Goiás*: até 1,99 = Insuficiente; 2 a 3 = Baixa; entre 3,01 e 3,99 = Regular; entre 4 a 4,99 = Bom e 5 = Ótimo. (SUPERINTENDÊNCIA..., 2020). Os dados originais do IDConselho foram coletados a partir das respostas enviadas pelos municípios ao preencherem os questionários enviados pela SNAS.

**QUADRO 4 – IDCONSELHO DOS MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE DO PARANÁ**

MUNICÍPIO	IDConselho 2014	IDConselho 2015	IDConselho 2016	IDConselho 2017	IDConselho 2019	IDConselho 2020	IDConselho 2021	MÉDIA IDConselho	SITUAÇÃO
Almirante Tamandaré	2,67	3,33	1,67	3,67	2,33	2	2,33	2,57	Baixa
Apucarana	2,67	3,33	4,00	4,00	3,67	3,67	3,00	3,48	Regular
Arapongas	3,67	3,67	3,67	3,67	3,67	3,33	3,33	3,57	Regular
Araucária	3,67	3,67	3,67	3,33	3,67	4,33	2	3,48	Regular
Campo Largo	3,00	2,67	3,00	3,00	2,67	4,00	3,00	3,05	Regular
Cascavel	4,33	4,33	5,00	3,33	3,67	3,67	3,33	3,95	Regular
Colombo	3,67	3,67	3,00	3,33	4,67	5,00	4,00	3,91	Regular
Foz do Iguaçu	3,67	4,67	3,67	4,00	4,33	4,33	2,00	3,81	Regular
Guarapuava	3,67	3,67	3,67	4,33	5,00	4,67	4,67	4,24	Bom
Londrina	4,00	2,67	2,67	4,33	4,00	4,33	4,33	3,76	Regular
Maringá	2,33	2,33	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	2,81	Baixa
Paranaguá	2,00	2,00	3,67	3,33	2,67	3,33	2,67	2,81	Baixa
Pinhais	4,00	4,00	3,67	4,00	4,00	3,67	2,67	3,72	Regular
Ponta Grossa	3,33	3,33	3,00	3,67	3,67	3,33	3,00	3,33	Regular
São José dos Pinhais	3,33	3,67	3,67	4,00	4,33	4,33	3,33	3,81	Regular
Toledo	3,33	3,33	3,33	5,00	3,00	3,67	3,00	3,52	Regular
Umuarama	3,67	4,33	3,67	4,00	4,00	4,00	3,33	3,86	Regular

Nota: Dados coletados e trabalhados a partir dos Indicadores disponibilizados pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria Nacional de Assistência Social.

Fonte: Brasil, 2022.

Segundo Silva (2017, p. 24), a composição do IDConselho, em cada dimensão, compreende a “presença ou ausência de determinadas características [que] indicam o

desenvolvimento deste conselho”. Ou seja, quanto mais perto de 1 esse conselho será menos desenvolvido e quanto mais perto de 5 ele será mais desenvolvido.

Ao analisar os dados apresentados no Quadro 4 percebe-se que dos 17 (dezesete) municípios de grande porte do Paraná, percebe-se que nenhum deles atinge a média 5 e situação “Ótimo”, o que caracteriza um Conselho plenamente desenvolvido. Apenas 1 (um) município, Guarapuava, se aproxima desse quesito e apresenta uma situação considerada “Boa”, com a média do IDConselho de 4,24.

Ainda, são 13 (treze) municípios enquadrados na situação “Regular”, com os índices do IDConselho entre 3,05 e 3,95 e 3 (três) municípios que apresentam uma situação considerada “Baixa”, com o IDConselho entre 2,57 e 2,81.

Chama a atenção que 6 (seis) dos municípios considerados de grande porte se localizam na Região Metropolitana de Curitiba – Almirante Tamandaré, Araucária, Campo Largo, Colombo, Pinhais e São José dos Pinhais e, mesmo com a proximidade entre esses municípios e da capital o que poderia potencializar a interação, trabalho em rede e troca de informações, ainda assim apresentam índices abaixo do desejável.

Visando caracterizar o levantamento por dimensão do IDConselho, o Quadro 5 traz a média de cada uma das dimensões, considerando os dados de 2014 a 2021.

**QUADRO 5 – MÉDIA DO IDCONSELHOS DOS MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE DO PARANÁ POR DIMENSÃO DE ANÁLISE**

MUNICÍPIO	MÉDIA (2014 A 2021)	MÉDIA (2014 A 2021)	MÉDIA (2014 A 2021)
	Estrutura Administrativa	Dinâmica de Funcionamento	Composição do Conselho
Almirante Tamandaré	3,29	3,14	1,29
Apucarana	3,14	3,86	3,43
Arapongas	3,00	2,71	5,00
Araucária	3,00	2,71	4,71
Campo Largo	3,43	3,57	2,29
Cascavel	4,14	5,00	2,71
Colombo	4,14	4,71	2,86
Foz do Iguaçu	4,00	4,43	3,00
Guarapuava	4,00	3,71	5,00
Londrina	3,14	4,00	4,14
Maringá	3,00	4,43	1,00
Paranaguá	2,57	3,14	2,71
Pinhais	3,57	4,57	3,00
Ponta Grossa	3,71	3,14	3,14
São José Dos Pinhais	3,00	3,43	5,00
Toledo	3,86	3,14	3,57
Umuarama	3,00	3,57	5,00

MÉDIA GERAL POR DIMENSÃO	8,29	9,04	8,27
--------------------------	------	------	------

Nota: Dados coletados e trabalhados a partir dos Indicadores disponibilizados pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria Nacional de Assistência Social.

Fonte: Brasil, 2022.

Ao verificar os dados, conforme apresentado no Quadro 5, percebe-se uma diferença considerável na média geral por dimensão, enquanto a Dimensão Dinâmica de Funcionamento se aproxima do valor máximo as Dimensões Estrutura de Funcionamento e Composição do Conselho tem médias inferiores, ou seja, são as mais frágeis.

Considerando que a Dimensão Composição do Conselho é a que apresenta os requisitos que refletem a interlocução e espaço de participação da sociedade civil, identificá-la como a de menor índice reflete a necessidade de ações para ampliar a participação efetiva da população nas discussões das políticas públicas.

Particularmente surpreende o fato de números tão baixos, considerando o porte, renda e estrutura desses municípios. Entretanto, é possível perceber, em linhas gerais, uma queda nas médias do IDConselho de 2020 e 2021, o que pode ser reflexo indireto do período pandêmico, considerando que algumas dos dados levantados nos questionários demandam ações que foram interrompidas, ou executadas parcialmente, nesses anos (número de reuniões, participação em capacitações, visitas às entidades do município, questões relacionadas ao orçamento municipal, promoção de eventos, etc.).

#### **4 Considerações Finais**

Conhecer a realidade do município é essencial para avaliar se a rede socioassistencial atende às necessidades da população e, nesse sentido, os Conselhos Municipais de Assistência Social tem papel fundamental como espaço de representação e participação popular. Os conselhos têm, entre suas funções, a atribuição de mediar a elaboração de diagnósticos, monitorar e produzir informações e indicadores para subsidiar as decisões dos gestores. Neste sentido ter conselhos fortes e plenamente desenvolvidos é extremamente importante para que esses espaços cumpram suas funções.

No entanto, a análise apresentada reflete que os conselhos dos municípios paranaenses de grande porte estão aquém do desejado, com índices de desenvolvimento abaixo do esperado. Portanto, esse resultado reflete a necessidade de engendrar esforços para que o processo de desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social seja aprimorado nas três dimensões analisadas, visando obter melhor qualidade na

estrutura administrativa; maior eficiência e eficácia quanto a dinâmica de funcionamento e transparência e efetividade nos critérios relacionados à composição do conselho.

Entre os requisitos das dimensões de análise, ressalta-se que uma boa parte busca identificar que aspectos têm sido priorizados na gestão municipal para garantir a participação da sociedade e os aspectos nos quais conselho e gestão municipal atuam para aperfeiçoem suas práticas para cumprir as orientações dos órgãos vinculados. Entende-se assim, que a consequência direta do desenvolvimento pleno, será um Conselho fortalecido, com maiores possibilidade de atuação, articulação e interação com toda rede.

Ainda, é preciso reforçar a importância e a atenção no preenchimento das informações dos questionários do Censo SUAS, particularmente no que concerne aos Conselhos Municipais, para que as informações prestadas reflitam a realidade municipal já que o IDConselhos é um dos indicadores utilizados para quantificar o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos municípios.

## Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)>. Acesso em: 04 abr. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social; Vigilância Socioassistencial. **Indicadores**. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php>>. Acesso em: 20 ago, 2022,

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **Norma Operacional Básica** (NOB-SUAS). Brasília: MDS; SNAS; SUAS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília, DF: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Nota Técnica**: metodologia de cálculo do Indicador de Desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social – IDConselho. Brasília: MDS; CGPVIS; DGSUAS; SNAS, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Caderno de estudos do Curso de Indicadores para Diagnóstico do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria**. Brasília: MDS; SAGI; SNAS; CEIG, 2016.

GASPARINI, M. F. V.; FURTADO, J. P. Avaliação de programas e serviços sociais no

Brasil: uma análise das práticas no contexto atual. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 117, mar. 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282014000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282014000100008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 20 jul. 2022.

GOHN, M. da G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GOHN, M. da G. Gestão pública e os conselhos: revisitando a participação na esfera institucional. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, Brasília, v. 10, n. 3, p. 1-15, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro/RJ: IBGE, 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>>. Acesso em: 09 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Perfil dos municípios brasileiros: 2013**. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html>. Acesso em: 09 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Perfil dos municípios brasileiros: 2018**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html>. Acesso em: 09 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Perfil dos municípios brasileiros: 2001**. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html>. Acesso em: 09 nov. 2022.

JANNUZZI, P. M. **Indicadores socioeconômicos na gestão pública**. Florianópolis: UFSC, Departamento de Ciências da Administração; Brasília: Capes, UAB, 2009.

PARANÁ. Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS. **Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) referente ao período de 2020 a 2023**. Curitiba, PR : Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, 2020.

SILVA, T. S. da. **Gestão dos serviços sócio-assistenciais do CRAS do município de São Bento-PB**. Artigo (Tecnólogo em Gestão Pública) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO. Coordenação de vigilância Socioassistencial do SUAS de Goiás. **Monitoramento IDConselhos/Goiás (2014 à 2018)**. Goiás, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Secretaria de Educação à Distância. **Formação básica no SUAS para Funções de Nível Superior: introdução ao SUAS**. Florianópolis: UFSC; Brasília: Ministério da Cidadania, 2022.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.